



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.740/2024

de 20 de outubro de 2024.

“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do **Senhor Claudio Salla Munhoz**”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara Municipal e ex-Vice Prefeito deste Município, “**Senhor Claudio Salla Munhoz**”;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Capela do Alto no decorrer de sua vida como cidadão, comerciante, Vereador e Vice Prefeito de Capela do Alto;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável por toda comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor “**Cláudio Salla Munhoz**”, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Capela do Alto, onde além de comerciante, exerceu o cargo de Vereador, Presidente da Câmara Municipal e de Vice Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de outubro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO